Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI Nº 04/2020

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 079, DE 08 DE JUNHO DE 2015, QUE DISPOE SOBRE O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O Povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou:

Art. 1º - O inciso I, do artigo 12 da Lei Complementar nº 079, de 08 de junho de 2015, que dispõe sobre o serviço de transporte escolar no município de Conselheiro Lafaiete, passa a viger com a seguinte redação:

I- Ter sido fabricado há, no máximo, 15 (quinze) anos;

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE JUNHO DE 2020.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
23 Jun 2020 15:13 004709-1/2